



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3044 DE 30 DE JANEIRO DE 2.023.

Revoga o Decreto 2.911 de 19 de maio de 2022, em razão da finalização dos reparos e obras realizado na Creche Kenso Okumura, e da outras providências.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a finalização das obras e reparos que se fizeram necessário para o regular funcionamento da Creche Kenso Okumura.

DECRETA:

Art. 1º Fica integralmente revogado o Decreto 2.911 de 19 de maio de 2022, suspendendo, portanto, as atividades escolares que estão sendo realizadas nos endereços: Rua Emílio Winter Crino, nº 81, Jardim Amália e Rua Antônio Simões, nº 79, centro, no Município de Taiuva.

Art. 2º As atividades escolares serão retomadas no prédio público denominado Creche Kenso Okumura, permanecendo ativo o endereço situado nesta cidade de Taiuva, na Rua Emílio Winter Crino, nº 111, Jardim Amália.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Taiúva, Estado de São Paulo, em 30 de janeiro de 2023.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.


Roberto Eugênio Rodrigues
Responsável pelo Deplan